



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**

Portaria nº 061, de 12 de agosto de 2008

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCT nº 762, de 28/11/2007 (D.O.U. de 29/11/2007), alterada pela Portaria MCT nº 100 de 29/02/2008 (D.O.U. de 03/03/2008), e delegação de competência constantes da Portaria nº 407, de 29/06/2006 (D.O.U. de 30/06/2006) ambas assinadas pelo Exmº Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e consoante ao que estabelece o Art.17 do Decreto nº 5.563 de 11.10.2005, que regulamentou a Lei nº 10.973 de 02.12.2004, e considerando ainda o que estabelece os Arts 46, 49, 50 e 51 da Portaria nº 762/2007, acima citada, resolve:

Art. 1º - Que as competências do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, contidas no Art. 17 do Decreto nº 5.563/05, em conformidade ao que estabelece o Regimento Interno, sejam praticadas pela Coordenação de Gestão da Prospecção e Inovação, por intermédio da Seção de Propriedade Intelectual e Inovação, da Seção de Transferência e Cooperação Tecnológicas e do Setor de Serviços Técnicos Especializados integrantes da estrutura do INT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Pessoal do INT, revogando-se a Portaria INT nº 16 de 28/03/2006.

Domingos Manfredi Naveiro
Diretor